



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2/2022
Data Processo: 21/01/2022

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC

CPF/CNPJ: 01.336.261/0001-40

Endereço: ADOLFO KONDER

Cidade: Chapecó

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, para manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, com a devida estruturação e manutenção das atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA), realizando ainda, capacitação da tripulação, possibilitando a permanência das atividades de "Unidade Policial".

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	12,000	SER	Cooperação mútua entre o Município Contratante, Consórcio Contratado e, Polícia Civil do	500,00	6.000,00
				Total:	6.000,00

Valor da despesa: R\$ 6000,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o CIS-AMOSC é órgão público, portanto, sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados.

O Consórcio Intermunicipal possui, entre outros, o objetivo de prestar serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade ambulatorial, do qual faz parte o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/SC.

No presente caso, a contratação se dá para a manutenção das atividades e ampliação da estrutura do Serviço Aeropolicial de Fronteira (SAER-Fron), da Polícia Civil de Santa Catarina, tendo como objetivo as atividades relacionadas ao Serviço de Atendimento de Resgate Médico Aeromédico (SARA).

Ou seja, nos casos de ocorrências de maior gravidade, o Município utilizará da "Unidade Policial" e "Pronto Atendimento", bem como nas ações relacionadas com atendimento de Socorro e Resgate de pessoas em situação de risco no Município.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O CIS - AMOSC foi criado entre os municípios pertencentes à AMAI e outras Associações de Municípios para que de forma ágil e simplificada, fosse possível desenvolver atividades conjuntas na área da saúde buscando reduzir os custos para os atendimentos ambulatoriais de média complexidade não disponíveis pelo sus na região, e presta relevantes serviços ao município por isso a necessidade da contratação destes serviços para o presente exercício.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 21 de Janeiro de 2022

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL